



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 943.061.846-68

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. MG 6.062.132, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI,

End.: Rua Xavantes, nº 140, Bairro Campinho
CEP: 33.600-000 - Pedro Leopoldo/MG.
CNPJ/MF sob o nº 31.743.257/0001-67

Representado por Jéssica Cristina Viana Magalhães, inscrita no CPF sob o nº 093.383.546-95, portadora da CI nº MG-14.033.211 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 053/2019, decorrente da **Tomada de Preços nº 002/2019**, firmado em 27/06/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução e vigência por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na cláusula sexta do contrato ficam prorrogados por 01 (um) mês, vigorando até 08/03/2020 e 26/05/2020, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.2. Os serviços objeto do presente contrato serão executados até 08 (oito) meses, contados da data de recebimento da “Ordem de Início de Serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

6.3 O prazo de vigência do contrato será de 11(onze) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA :

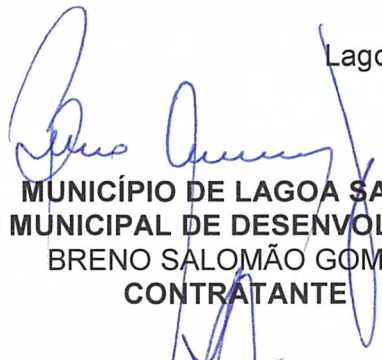
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

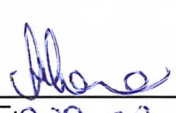
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

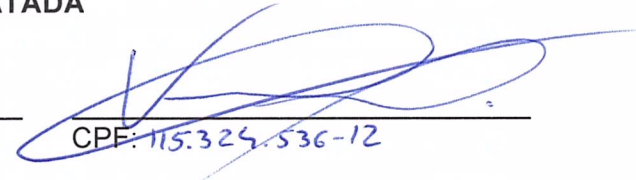
Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI
JÉSSICA CRISTINA VIANA MAGALHÃES,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 115.324.536-12